



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 213, de 06 de julho de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001-002980/95,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **MANOEL CARLOS SANTOS ARAUJO**, matrícula SIAPE n^o 0777369, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “a”, combinado com art. 192, item II, ambos da Lei n^o 8.112/90, com as vantagens da Lei n^o 9.015/95 e artigo 67 da Lei n^o 8.112/90, com proventos integrais.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente